



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.714/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, COM O MUNICÍPIO POLO – SANTO AUGUSTO / RS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO (RNCI) REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTÍL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Município Pólo – Santo Augusto-RS, conforme Resolução FNDE/ CD/ N° 030 de 10 de Julho de 2001, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos da educação pré-escolar e ensino fundamental, através da formação continuada de professores, em efetivo exercício em classes de educação pré-escolar e ensino fundamental, para implementação do Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil - RCNI, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas aula anuais, por professor, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do rateio da contrapartida de 1% (um por cento) sobre o valor total dos projetos, sendo o valor de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) para o pré-escolar e de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), para o ensino fundamental, totalizando R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), que serão repassados ao município pólo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Maio de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração